



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL PRORROGADO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS  
E BENS INSERVÍVEIS**

**Nº ORDEM : 001/2020**

**INTERESSADO.: Secretaria Municipal de Gestão**

**MODALIDADE: Leilão Público**

**REGIME : Direto**

**TIPO : Maior Lance/oferta por item/lote**

**FINALIDADE : Alienação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública Municipal**

*O Município de Amambai*, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela municipalidade, através do Decreto nº 71/2020, de 19 de Fevereiro de 2.020;

***FAZ SABER E TORNA PÚBLICO,***

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar a **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de **Bens Móveis** considerados inservíveis, indicados no **Anexo I**, no dia **30 de Junho de 2.020**, às **13:00 horas**, **FOI PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL**, para o dia **04/08/2020**, as **13:00(treze) horas no Auditório de Eventos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situado à **Rua Rui Barbosa, nº 3.608, Vila Primavera**, de acordo com o **Processo nº 82548/2020**, e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.

**1. OBJETO**

1.1 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos e máquinas (equipamentos e implementos rodoviários e agrícolas), móveis, eletrodomésticos, sucatas e demais bens inservíveis de propriedade da Municipalidade, conforme relação discriminada no **Anexo I**.

1.2 Os veículos, máquinas, moveis, eletrodomésticos, sucatas e demais bens inservíveis a serem leiloados estão constituídos em lotes, descritos no **Anexo I** deste Edital.

1.3 Os Lotes serão descritos um a um, contendo o número do Lote, a descrição do bem, eventuais defeitos ou vícios verificados pela comissão de avaliação, e o valor mínimo de arrematação.

1.4 Todos os lotes serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, reclamações por defeitos não relatados ou vícios ocultos, e com relação a sua documentação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

## **2. DA VISTORIA E DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**2.1 Os bens estarão disponíveis para vistoria dos interessados, a partir do dia 01 de Junho de 2.020 até o dia 30 de Junho de 2.020, nos horários de expediente do Executivo Municipal, compreendidos entre as 07:00 até as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Complexo de Serviços Públicos Hamilton Carvalho Maciel, localizado a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, nº 580, Vila Doriane, nesta cidade.**

2.2 A comissão permanente de licitação descrita no Decreto Municipal nº 71/2020, deverá providenciar, juntamente com as Secretarias Municipais, a disposição, a numeração e/ou tipificação dos lotes objetos deste certame, até a data inicial da abertura para vistoria dos participantes, fazendo com que os bens fiquem expostos de forma a facilitar a vistoria por parte dos interessados.

2.3 Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance, igual ou superior do preço mínimo de avaliação descrito no Anexo I deste edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente alienação com a modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, e que atendam os requisitos deste Edital, sendo que no ato o participante que arrematar o Lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Quando forem pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, os documentos oficiais de identidade, o CPF, e comprovante de residência, ou quando representada pelos seus procuradores, que apresentem instrumentos de procuração com firma reconhecida (do outorgante e do outorgado), comprovando serem seus representantes legais;

b) Quando forem pessoas jurídicas, cópias do cartão do CNPJ, do contrato social e ou certidão simplificada da Junta comercial, da Inscrição Estadual, Certidão Negativa de Falência e Concordata, Declaração de Idoneidade, conforme modelo no **Anexo II**, e se for por meio de seus procuradores, que apresentem instrumento de procuração com a finalidade específica de participação no Leilão, com firma reconhecida (do outorgante e do outorgado), comprovando ser seu representante legal; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório.

**3.3 No Leilão não poderão participar, direta ou indiretamente, os Gestores públicos, Agentes Políticos e os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Amambai envolvidos com os Processos Administrativo e Licitatório, pertencentes aos atos anteriores e correlacionados ao presente edital, em especial a Comissão Especial de Avaliação, descrita no Decreto nº 65/2020, e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 71/2020.**

**3.4 No Leilão não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

3.5 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo seu descumprimento, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**3.6 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

**4. DAS CONDIÇÕES**

4.1 O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2 O Município de Amambai, conforme previsão legal contida no Artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

**4.3 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE/ COMPRADOR vistoriar os mesmos com antecipação. Despesas como revitalização, recuperação, as multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do ARREMATANTE.**

4.4 Não cabe ao Município, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores e chassis (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

4.5 Os bens, objetos do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, seja arrematação total ou parcial, lote a lote. O Leiloeiro ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$), em voz alta, sempre em valor crescente.

4.6 Os lances serão verbais **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta do lance para o respectivo lote. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

4.7 A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. O intervalo de lances poderá ser realizado com quaisquer valores e, em centavos, no caso de sucatas e outros bens de valores considerados irrisórios, mas sempre acima do último lance ofertado.

**4.8 O lance que não for sucedido de outro de valor maior e, após indagação do leiloeiro para manifestação dos demais interessados, e não havendo tal manifestação, será considerado o lance vencedor, cabendo ao Leiloeiro nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta, o nome do vencedor(a), bem como o valor.**

4.9 Declarado(a) o(a) vencedor(a), este(a) deverá imediatamente efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional ou através de cheque (não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).

4.10 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária, com respectivo pagamento. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

4.11 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente a integrar ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.12 Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

**4.13 Não serão concedidos nenhum tipo de garantia ao adquirente.**

**4.14 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, devendo o ARREMATANTE, no ato da**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**adjudicação, assinar o Termo de Responsabilidade constante no Anexo VI do presente Edital.**

4.15 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

**4.16 O Município de Amambai, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros, reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.**

## **5. DO JULGAMENTO**

5.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

5.3 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes, conforme modelo constante no **Anexo III**.

5.4 A ata será assinada, ao seu final, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e pelos arrematantes, sendo facultativo a assinatura dos demais participantes e credenciados que assim o desejarem.

5.5 A ata com o resultado final deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Amambai, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do Leilão será feita pela autoridade, com base no inciso VI, § 4º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

**6.2 O lance vencedor deverá ser pago IMEDIATAMENTE após a confirmação e posterior adjudicação do Lote ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, em moeda corrente ou cheque nominal, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que será emitido em nome do arrematante pela Secretaria Municipal de Fazenda, com os dados constantes na Guia para Recolhimento, conforme modelo constante no Anexo IV.**

6.3 No caso de pagamento com cheque, este será nominal à Prefeitura Municipal.

6.4 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;

6.5 Após a arrematação, que se consuma com a adjudicação pelo Leiloeiro, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do ARREMATANTE quanto ao lote arrematado, sob pena de infringir o Art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os Arts. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.

6.6 Após os respectivos pagamentos do valor do bem, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidos os Termos de Arrematação em Leilão, conforme modelo constante no **Anexo V**, que valerão como comprovante de pagamento e autorização para retirada do bem.

**6.7 Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.**

6.8 Os pagamentos serão creditados na dotação: **2217.00.00 – Alienação de Bens Móveis Adquiridos com recursos não vinculados**, do plano de contas públicas municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

6.9 Poderão, sendo conveniente e a critério da Administração Pública, os ARREMATANTES realizarem depósito bancário identificado, em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Amambai, específica para este fim, que deverá ser indicada pela Comissão Organizadora deste certame, no ato da adjudicação, sendo neste caso, dispensada a emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pela Secretaria de Fazenda, em nome do Arrematante.

## **7. DA ENTREGA DOS BENS**

6.7 Com a emissão do Termo de Arrematação, conforme modelo constante no **Anexo V**, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE/COMPRADOR(A) do bem móvel, entregando também toda as demais documentações necessárias e pertinentes a cada Lote arrematado.

7.1 O ARREMATANTE terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Leilão, para a retirada do bem arrematado e correrá por sua conta exclusiva as despesas de remoção dos mesmos.

7.2 Ultrapassado o prazo, será cobrada uma taxa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor da venda, até o trigésimo dia, quando então a venda será revertida ao patrimônio da Prefeitura, sem que caiba ao arrematante qualquer recurso, ficando sujeito as penas previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como aos Arts. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.

## **8. DA TRANSFERÊNCIA, LEGALIZAÇÃO, DESPESAS, TRANSPORTES E IMPOSTOS DOS BENS VENDIDOS.**

8.1 Serão emitidos para cada Lote, o Termo de Arrematação em Leilão, conforme modelo constante no Anexo V, que será o documento único e oficial da transferência efetiva para o ARREMATANTE/COMPRADOR, sendo válido para todos os bens móveis.

8.2 Excetuam-se do descrito no parágrafo anterior, os bens móveis tipificados como veículos automotores que não foram classificados como sucatas, e que possuam o Certificado de Registro de Veículo, sendo nestes casos, o CRV anexado ao Termo de Arrematação.

8.3 **A transferência do veículo leiloado será feita somente para o nome do respectivo ARREMATANTE**, observando-se os casos de representação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do Leilão, não podendo o ARREMATANTE fazer a transferência indireta para terceiros. Toda a documentação fornecida ao ARREMATANTE, referente ao veículo adquirido será específica do Leilão, somente para legislação junto ao DETRAN, e em hipótese alguma, será fornecida segunda via em data posterior ao Leilão.

8.4 **A obtenção de nova documentação do veículo, multas e despesas de transferência, bem como quaisquer outras despesas pertinentes junto ao DETRAN serão de responsabilidade do ARREMATANTE.**

8.5 Todos os custos de transferências de veículos serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR (A), bem como todos os débitos atrasados, se existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas.

8.6 **Serão de responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR (A), todas as despesas oriundas com a regularização e a legalização dos veículos, a reposição de peças e itens faltantes, a manutenção e a reparação, assim como quaisquer outros atos que porventura sejam necessários para a circulação e o licenciamento veicular do mesmo.**

8.7 Serão ainda de responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR (A), débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

motivo não estejam especificados neste edital, e também, multa de averbação vencida e multas que recaiam sobre o transporte do bem.

8.8 As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR (A).

8.9 No ato da retirada, o ARREMATANTE/COMPRADOR (A) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

8.10 O Arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Amambai.

**8.11 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstâncias, motivo ou situação, vícios redibitórios, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.**

8.12 Aos bens móveis classificados como veículos, que não foram tipificados como “sucatas”, e que necessitem de regularização ou legalização, a reposição de peças e itens faltantes, a manutenção e ou a reparação, assim como quaisquer outros atos que porventura sejam necessários para a circulação e o licenciamento veicular do mesmo, e considerando a PORTARIA DETRAN-MS Nº 032, de 23 de Dezembro de 2014, que estabelece a obrigatoriedade da vistoria veicular, poderão, a critério da Administração Municipal e a pedido do ARREMATANTE, após a assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VI, terem o prazo descrito no Parágrafo 8.3 prorrogado por um período de até 120 (cento e vinte) dias, ficando entretanto, o ARREMATANTE responsável por quaisquer ato que porventura possa ocorrer envolvendo o bem móvel arrematado, isentando o Município de Amambai de toda e qualquer responsabilidade sobre os fatos.

### 9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Ao comparecer ao certame e principalmente ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo documento bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa. Para tanto, estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às seguintes sanções previstas na Lei nº 8.666/93 a todos os ARREMATANTES:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo, para o caso de não cumprimento dos dispostos neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos



## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO**

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93).

**e) Em caso de desacato, serão observadas as sanções legais.**

### **10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Leilão ou, tendo o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Amambai.

### **11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do Leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A Comissão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar e/ou incluir ao Leilão, qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 No dia do Leilão, o silêncio deverá ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será interrompido o Leilão, chamando-se a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar), para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá pelas conseqüências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, dar-se-á prosseguimento ao Leilão.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amambai.

12.5 A documentação completa, referente aos veículos, para exame, informações e consultas de ordem geral quanto ao Leilão, será fornecida no Departamento de Licitação da Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Amambai, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS.

12.6 O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Município de Amambai de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

12.7 Em caso de dúvidas, as informações poderão ser obtidas através dos telefones (67) 3481-7400 – Sr. Alex William de Souza Santos.

12.8 Para os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, prevalecendo os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12.9 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Amambai/MS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

### **13. ANEXOS**

13.1 Constituem anexos ao presente edital:

Anexo I – Relação de bens móveis para leilão com a avaliação.

Anexo II – Modelo da Declaração de Idoneidade.

Anexo III – Modelo da Ata de Registro.

Anexo IV – Modelo da Guia para Recolhimento.

Anexo V – Modelo do Termo de Arrematação.

Anexo VI – Modelo de Termo de Responsabilidade.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2.020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.**  
**ANEXO I**

<b>Nº ADMIN. DO LOTE TIPO DE LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO MARCA/MODELO/Nº SÉRIE COMPLEMENTO ADICIONAL</b>	<b>DEFEITOS E/OU VÍCIOS E AVARIAS ENCONTRADOS</b>	<b>AVALIAÇÃO/ UN.MED. ITEM</b>
<b>LOTE Nº 01 IMPLEMENTOS</b>	<b>TIPO: MAQUINA VARREDOURA RUA Nº SÉRIE: NC MOTOR: NC COR: BRANCA COMBUST.: NC ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Possíveis danos em rolamentos, embuchamentos e sapatas, reparos na parte hidráulica, substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 02 MÁQUINAS PESADAS</b>	<b>TIPO: ROLO COMPACTADOR CHAPA VIBRADOR Nº SÉRIE: NC MOTOR: NC COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Motor fundido, reparos na parte elétrica e hidráulica, nos embuchamentos e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00.</b>
<b>LOTE Nº 03 MÁQUINAS PESADAS</b>	<b>TIPO: MOTONIVELADORA WUBERWASCO 140S Nº SÉRIE: 140.S.1684 MOTOR: 3010037 COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Motor e transmissão razoável, possíveis danos em rolamentos, embuchamentos e sapatas, reparos na parte hidráulica, substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 04 MAQUINAS PESADAS</b>	<b>TIPO: PA CARREGADEIRA FIATALLIS / FR10B Nº SÉRIE: R1089TM0540 MOTOR: 229.06.127931 COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Motor razoável, reparos na transmissão, possíveis danos em embuchamentos, rolamentos e hidráulica, e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 18.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 05 TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	<b>TIPO: TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUNSON / 65X Nº SÉRIE: NC MOTOR: 203B15517D COR: VERMELHO COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Motor, cambio e diferencial razoável, reparos na direção, mancais e embuchamentos, em partes elétricas e estofamentos, substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00.</b>
<b>LOTE Nº 06 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO COLETOR DE LIXO M. BENZ / 1214 C PLACAS: HQH6295 REN.: 694006343 CHASSI: 9BM693023WB155097 MOTOR: NC COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: 1998</b>	<i>Motor e cambio razoável, necessita de reparos no diferencial, em partes elétricas e estofamentos e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00</b>
<b>LOTE Nº 07 IMPLEMENTOS</b>	<b>TIPO: COMPACTADOR DE LIXO Duas Unidades PLACAS: NC REN.: NC CHASSI: NC MOTOR: NC COR: BRANCA COMBUST: NC</b>	<i>Reparos na parte estrutural e hidráulica, substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00.</b>
<b>LOTE Nº 08 VEÍCULOS</b>	<b>DIVERSOS (SUCATA) Fiat Doblo com bloco motor Toyota Hilux CS com bloco de motor Fiat Strada com bloco de motor Fiat Fiorino com bloco de motor VW Saveiro com bloco de motor GM Chevy 500 VW Kombi com bloco de motor Fiat Uno Eletronic Fiat Elba com bloco de motor VW Kombi com bloco de motor</b>	<i>Veículos vendidos como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículos com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00</b>
<b>LOTE Nº 09 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO M. BENZ / 1113 (SUCATA) PLACAS: NC REN.: NC CHASSI: NC MOTOR: NC COR: VERMELHA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Sem motor, sem cambio e sem diferencial, com cabine em estado razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		<i>Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	
<b>LOTE Nº 10 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO M. BENZ/L 1519 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: BIP 6438 REN.:380155800 CHASSI: 34504512430866</b> <b>MOTOR: 34591510037565</b> <b>COR: VERMELHA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:1979</b>	<i>Motor fundido, sem cambio e diferencial, cabine e caçamba basculante em estado razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 11 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO M. BENZ/L 1519</b> <b>PLACAS: ADP8461 REN.: 125500831 CHASSI: 34501312667233</b> <b>MOTOR: 34591510066662</b> <b>COR: AZUL COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:1985</b>  <b>TIPO: CAMINHÃO M. BENZ/L 1519 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: HQH2066 REN.: 244344493 CHASSI: 34504412530929 MOTOR: NC</b> <b>COR: VERMELHA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:1981</b>	<i>Motor fundido, reparos no cambio e diferencial, em partes elétricas e estofamentos, substituição de peças faltantes.</i>  <i>Motor fundido, sem cambio e diferencial, cabine e caçamba basculante em estado razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 12 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO M. BENZ/L 1519 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: ADV4160 REN.: 521093163 CHASSI: 34504512541563</b> <b>MOTOR: 34591510153388</b> <b>COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:1981</b>	<i>Motor fundido, com cambio, sem diferencial, com cabine em estado razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00</b>
<b>LOTE Nº 13 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ÔNIBUS SCANIA / K 112 CL (SUCATA)</b> <b>PLACAS: CQH7568 REN.: 422467286 CHASSI: 9BSKC4X2BJ3457054</b> <b>MOTOR: 3058729</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: 1989</b>	<i>Sem Motor, sem cambio e sem diferencial, com cabine em estado razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00</b>
<b>LOTE Nº 14 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ÔNIBUS MARCOPOLO / VOLARE V8 ON (SUCATA)</b> <b>PLACAS: HSH0274 REN.: 920662692 CHASSI: 93PB26F307C021644</b> <b>MOTOR: 30243240</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:2007</b>	<i>Sem motor, sem cambio e com diferencial parcial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00</b>
<b>LOTE Nº 15 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ONIBUS M. BENZ/OF 1314 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: BXG1922 REN.: 385531001 CHASSI: 9BM345050HB745538</b> <b>MOTOR: NC</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:1987</b>	<i>Motor fundido, sem cambio e sem diferencial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00</b>
<b>LOTE Nº 16 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ONIBUS/MERCEDES BENZ (SUCATA)</b> <b>PLACAS: NC REN.: NC CHASSI: NC</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.: NC</b>	<i>Sem motor, sem cambio e com diferencial parcial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00.</b>
<b>LOTE Nº 17 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ÔNIBUS M. BENZ / OF 1620 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: IGX3086 REN.: 687904358 CHASSI: 9BM384087VB136454 MOTOR: 37798210370311</b>	<i>Motor fundido, com cambio, sem diferencial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens.</i>	<b>AVALIAÇÃO R\$ 2.500,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1997/1998</b>	<i>Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	
<b>LOTE Nº 18 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ÔNIBUS SCANIA / K 112 CL (SUCATA)</b> <b>PLACAS: CQH7293 REN.: 417530587 CHASSI:</b> 9BSKC4X2BJ3456841 <b>MOTOR: 3068657</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1988/1989</b>	<i>Sem motor, sem cambio e diferencial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 1.500,00</b>
<b>LOTE Nº 19 SUCATAS DIVERSAS</b>	<b>SUCATAS DIVERSAS (SUCATA)</b> Lote contendo: <b>CADEIRAS DE RODAS, PEÇAS VEICULARES USADAS E QUEBRADAS DESCARTADAS, MATERIAIS FERROSOS E SUCATAS DIVERSAS, ENTRE OUTROS.</b> Aproximadamente 4.000 Kg	<i>Diversos itens classificados como sucatas,</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 1.000,00</b>
<b>LOTE Nº 20 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: ONIBUS / SCANIA K112 CL (SUCATA)</b> <b>PLACAS: HQR1863 REN.: 131476220 CHASSI:</b> 9BSKC4X2BJ3456311 <b>MOTOR: 3060410</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:</b> 1988	<i>Sem motor, sem cambio, sem diferencial. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 1.500,00</b>
<b>LOTE Nº 21 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHONETA MMC L200 4X4 GL (SUCATA)</b> <b>PLACAS: HQH8094 / HQH8095 REN.: 865299838 /</b> 865189056 <b>CHASSI: 93XJNK3406C541264 /</b> 93XJNK3406C541261 <b>MOTOR: NC</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: DIESEL ANO/ MOD.:2006</b>	<i>Apenas um bloco de motor um cambio, sem diferencial. Veículos vendidos como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 3.000,00</b>
<b>LOTE Nº 22 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHONETA CHEVROLET / S10 (SUCATA)</b> <b>PLACAS: REN.: CHASSI: MOTOR: NC</b> <b>COR: BRANCA COMBUST.: GASOLINA ANO/</b> <b>MOD.:1996</b>	<i>Motor, cambio e diferencial razoável. Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 3.000,00</b>
<b>LOTE Nº 23 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: FORD / MICRO ÔNIBUS IMP</b> <b>PLACAS: HQH5541 REN.: 133861198</b> <b>CHASSI: 1FDJE37M3LHA98538</b> <b>MOTOR: NC</b> <b>COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1990</b>	<i>Motor, cambio e diferencial razoável, reparos na parte elétrica, hidráulica, e estofamentos, serviços de chapeação e funilaria e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 6.000,00</b>
<b>LOTE Nº 24 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: FORD / F 1000</b> <b>PLACAS: BTM4421 REN.: 374240990 CHASSI:</b> 9BFEXL39KDB16284 <b>MOTOR: 22904222567 COR: PRETA COMBUST.:</b> DIESEL <b>ANO/ MOD.: 1989</b>	<i>Motor, cambio e diferencial razoável, reparos na parte elétrica, hidráulica, e estofamentos, serviços de chapeação e funilaria e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 12.000,00</b>
<b>LOTE Nº 25 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CHEVROLET / C20 CUSTOM S</b> <b>PLACAS: HRC8053 REN.: 622452428</b> <b>CHASSI: 9BG244NHRRC03420</b> <b>MOTOR: LD8681B226643N COR: VERMELHA</b> <b>COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1994</b>	<i>Motor fundido, cambio e diferencial razoável, reparos na parte elétrica, hidráulica e estofamentos, serviços de chapeação e funilaria e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 5.500,00.</b>
<b>LOTE Nº 26 VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ / SPRINTER 415</b> <b>CDI</b> <b>PLACAS: HTO3414 REN.: 01001635393</b> <b>CHASSI: 8AC906133EE088056</b> <b>MOTOR: 651955W0026215 COR: BRANCA</b> <b>COMBUST.: DIESEL</b>	<i>Motor fundido, cambio e diferencial bons, reparos na parte elétrica, hidráulica, e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 21.500,00.</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	<b>ANO/ MOD.: 2013/2014</b>		
<b>LOTE Nº 27</b> <b>VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: FORD / F 4000</b> <b>PLACAS: CQM3504 REN.: 382312643</b> <b>CHASSI: LA7GEG77666</b> <b>MOTOR: NC COR: AMARELA COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1984</b>	<i>Motor fundido, cambio e diferencial razoável, reparos na parte elétrica, hidráulica, e estofamentos, serviços de chapeação e funilaria e substituição de peças faltantes.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 12.000,00</b>
<b>LOTE Nº 28</b> <b>VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: SEMI REBOQUE RANDON (SUCATA)</b> <b>PLACAS: HRV9937 / HRV9938 REN.: NC</b> <b>CHASSI: 9ADG071244M207134 /</b> <b>9ADG071244M207135</b> <b>MOTOR: NC COR: BRANCA COMBUST.: NC</b> <b>ANO/ MOD.: 2004</b>	<i>Veículo vendido como sucata, apenas para retirada de peças e itens. Veículo com baixa no Departamento de Transito, não tendo direito a documentação</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 3.000,00</b>
<b>LOTE Nº 29</b> <b>TRATORES E</b> <b>IMPLEMENTOS</b> <b>AGRÍCOLAS</b>	<b>TIPO: TRATOR AGRÍCOLA (SUCATA)</b> <b>PLACAS: NC REN.: NC</b> <b>CHASSI: B1S445740</b> <b>COR: AZUL COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 2008</b> <b>TRATOR AGRÍCOLA (SUCATA)</b> <b>PLACAS: NC REN.: NC</b> <b>CHASSI: B1S425866</b> <b>COR: AZUL COMBUST.: DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 2006</b> <b>TRATOR AGRÍCOLA (SUCATA)</b> <b>PLACAS: NC REN.: NC</b> <b>CHASSI: 4028854G91-103</b> <b>MOTOR: P019498D COR: VERMELHA COMBUST.:</b> <b>DIESEL</b> <b>ANO/ MOD.: 1998</b>	<i>Veículos vendidos como sucata Motor fundido, reparos em cambio e diferencial, mancais e embuchamentos. Peças faltantes</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 4.500,00</b>
<b>LOTE Nº 30</b> <b>VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: HYUNDAI / SANTA FE V6</b> <b>PLACAS: HTD9332 REN.: 00153130938</b> <b>CHASSI: KMHSH81DDAU495509</b> <b>MOTOR: G6EA7A055789 COR: PRATA COMBUST.:</b> <b>GASOLINA</b> <b>ANO/ MOD.: 2009/2010</b>	<i>Motor bom, reparos no cambio e diferencial, elétrica e estofamentos bons.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 27.000,00</b>
<b>LOTE Nº 31</b> <b>VEÍCULOS</b>	<b>TIPO: HYUNDAI / TUCSON GLS</b> <b>PLACAS: HSH5603 REN.: 233914536</b> <b>CHASSI: 95PJN81BPBB000939</b> <b>MOTOR: G4GC9668766 COR: PRETA COMBUST.:</b> <b>GASOLINA</b> <b>ANO/ MOD.: 2010/2011</b>	<i>Motor fundido, cambio, elétrica e estofamentos bons.</i>	<b>AVALIAÇÃO</b> <b>R\$ 12.000,00</b>

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020  
Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações

A empresa (RAZÃO SOCIAL), localizada(o) na(o) (ENDEREÇO COMPLETO) – (BAIRRO) – (CIDADE) – (ESTADO), pessoa jurídica devidamente inscrita(o) sob o CNPJ nº (ESPECIFICAR), com vistas ao credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Amambai, inscrita no CNPJ nº 03.568.433/00001-36, para a participação da Licitação na modalidade Leilão Público, do tipo maior lance/oferta por item/lote, **DECLARA**, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Localidade/estado, (dia) de (mês) de (ano).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**(Nome Representante Legal)  
CPF nº (especificar)**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020  
Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.  
ANEXO III**

***ATA DE LEILÃO***

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (30/06/2020), às treze horas (13:00hrs), no Auditório de Eventos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado a Rua Rui Barbosa, nº 3.608, Vila Primavera, eu, Alex William de Souza Santos, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amambai, pelo Decreto nº 071/2020, de 19 de Fevereiro de 2.020, para proceder ao Leilão de Bens Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, objeto do Edital de Leilão Público nº 01/2020, constante no Processo nº 82548/2020, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Ariane Gonzales Pereira e Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar, realizei a apregoação dos bens constante no Edital, sendo arrematados os seguintes lotes: (**descrição completa do Lote, com valor inicial**), sendo arrematado pelo lance de (valor do lance), ofertado pelo(a) Sr.(a) (nome do arrematante e documentos pessoais, e se caso empresa, dados da empresa e nome e CPF do representante).

(Parágrafo destinado a relação de lotes que não forem arrematados e a descrição dos fatos relevantes)

Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.

Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da comissão e pelos arrematantes do leilão público municipal.

Amambai/MS, em 30 de Junho de 2.020.

---

Alex William de Souza Santos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Leiloeiro

\_\_\_\_\_  
Ariane Gonzales Pereira  
Membro

\_\_\_\_\_  
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar  
Membro

**Arrematantes:**

*Nome e CPF dos arrematantes.*

**Demais participantes:**

*Nome, cpf e assinatura facultativos*

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020  
Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.  
ANEXO IV**

**GUIA PARA RECOLHIMENTO**

Processo nº 82548/2020

**Arrematante:**.....

**Endereço:**.....

**RG nº:**..... **CPF nº:**.....

**Inscrição Estadual:**..... **CNPJ nº:**.....

**Descrição do bem arrematado:**

.....  
.....  
.....

**Lote nº:**.....

**Valor Arrematado (R\$):**.....

Amambai/MS, em 30 de Junho de 2.020.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Alex William de Souza Santos – Leiloeiro Oficial

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020  
Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.  
ANEXO V**

**TERMO DE ARREMATAÇÃO**

**Processo nº 82548/2020.**

*O Município de Amambai*, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.568.433/0001-36, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade, através do Decreto nº 71/2020, de 19 de Fevereiro de 2.020;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Termo de Arrematação virem, ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Processo nº 82548/2020, apensos e anexos, e no presente Edital, e pelo Departamento de Licitação, através da Comissão de Licitação constituída, tendo sido levado a Leilão o bem constante no Anexo I, como a seguir descrito:

**“Descrição do bem”**

Firmou-se a sua alienação nos termos da Ata constante no Processo nº 82548/2020, e despacho de folhas nº (numero da folha do processo), de teor: "Vistos, etc. Defiro e adjudico o lance ofertado, este no valor de R\$ (valor em números) (valor por extenso). Caso não haja contestação, nem impugnação no prazo legal, lavre-se o competente Termo de Arrematação. Amambai/MS, em (data da ata). Alex William de Souza Santos – Leiloeiro Oficial”.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Uma vez que a arrematação se deu na forma da lei, nos termos da legislação aplicável, fica constituída a presente alienação sobre o bem móvel acima descrito, em favor do(a) (nome do(a) arrematante, com dados pessoais e/ou jurídicos), servindo o presente Termo a título hábil para registro e retirada do bem ora constituído, devendo o(a) Sr.(a) Leiloeiro Oficial(a) proceder à baixa e liberação de todo e qualquer ônus incidente sobre o bem descrito no presente Termo de Arrematação, que seja anterior ao presente instrumento, inclusive de outros processos.

Correrá por conta do Arrematante o pagamento das despesas com carregamento, retirada, fretes, seguro, transporte, impostos, regularização ou legalização, manutenção, reparação e reposição de peças faltantes, assim como quaisquer outros atos que porventura sejam necessários.

Dado e passado nesta cidade de Amambai/MS, aos (data do termo) dias do mês de (mês do termo) do ano de 2.020. Eu \_\_\_\_ (nome do digitador com a qualificação do cargo), digitei, e eu, \_\_\_\_\_ Alex William de Souza Santos - Leiloeiro Oficial, conferi.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2020  
Edital de Leilão Público de Veículos, Equipamentos e Bens Móveis Inservíveis.  
ANEXO VI**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, (especificar nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador de (especificar os documentos pessoais), residente em (especificar endereço completo), (se representante de pessoa física ou jurídica, especificar os dados do representado), **DECLARO** através deste Termo, que **ARREIMATEI** da Prefeitura Municipal de Amambai, portadora do CNPJ n° 03.568.433/0001-36, através de Leilão Público Municipal n° 01/2020, o Lote de n° (número do Lote arrematado), com as seguintes especificações:

**“Descrição do bem constante no lote arrematado”**

E que de boa fé, a partir do presente Termo e desta data, conforme legislações vigentes e aplicáveis, em especial a Lei n° 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei n° 10.406 (Código Civil), assumo inteira responsabilidade pelo uso e destinação do veículo, isentando o proprietário ou quaisquer outra pessoa, de possíveis danos ou ações que porventura possam ocorrer ou envolver o veículo acima citado.

Declaro ainda, ciência dos termos e condições descritas no Edital de Leilão Público 01/2020 e demais alterações posteriores, assim como que o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

prazo descrito no item 8.12 do referido Edital, destina-se exclusivamente para a manutenção e reparação do veículo, não podendo utilizá-lo para quaisquer outros fins que não o enunciado.

Por ser expressão da verdade, assino o presente termo.  
Amambai/MS, 30 de Junho de 2.020.

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CPF nº (especificar)

